

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1983, DE 2015, DO SR. HILDO ROCHA, QUE “ALTERA O ART. 28 DA LEI Nº 8.935, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1994, QUE ‘REGULAMENTA O ART. 236 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DISPONDO SOBRE SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO (LEI DOS CARTÓRIOS), PARA ESTABELECEM QUE OS NOTÁRIOS E OFICIAIS DE REGISTRO SERÃO REMUNERADOS POR SUBSÍDIO, EM ATÉ AO VALOR IDÊNTICO RECEBIDO PELOS MINISTROS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, E QUE A SOMA DOS EMOLUMENTOS ARRECADADOS PELAS SERVENTIAS QUE SUPERAR AS RESPECTIVAS DESPESAS COM PESSOAL E COM CUSTEIO EM GERAL SERÁ DESTINADA À SAÚDE PÚBLICA ” - PL198315**

**REQUERIMENTO Nº DE 2016  
(Do Sr. Nelson Marchezan Júnior)**

*Requer a realização de Audiência Pública para debater a Projeto de Lei n.º 1.983/2015*

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), requero a Vossa Excelência que, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam tomadas as providências para a realização de Audiência Pública para debater a Projeto de Lei n.º 1.983 de 2015 que altera o art. 28 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994. Requer que seja convidado o Presidente ou Representante da Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (ARPEN-Brasil).

## **JUSTIFICATIVA**

A Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (ARPEN-Brasil) foi fundada em 1993, e representa a classe dos Oficiais de Registro Civil de todo o País, que atendem a população em todos Estados brasileiros, realizando os principais atos da vida civil de uma pessoa: o registro de nascimento, o casamento e o óbito.

São objetivos da ARPEN-Brasil: promover o desenvolvimento, a ética e a defesa da classe dos Registradores Cíveis de Pessoas Naturais, bem como proporcionar orientação profissional a seus associados, integrar projetos federais relacionados à atividade e participar dos principais debates nacionais que envolvam a atividade do Registro Civil junto aos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

Ante o exposto, requer a realização de audiência pública com a participação da Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (ARPEN-Brasil), por entender que as sugestões do debate com a mesma em muito contribuirá para o processo realizado no âmbito desta Comissão Especial, pedindo, portanto, o apoio dos nobres pares na aprovação do presente requerimento.

Sala de Sessões, em            de            de 2016.

**NELSON MARCHEZAN JÚNIOR**  
Deputado Federal  
PSDB-RS